

PORTARIA CONJUNTA n. 01/2023/MPSC/TCE-SC

Considerando que o Ministério Público do Estado de Santa Catarina possui, dentre as suas atribuições constitucionais, a defesa da probidade administrativa e do consumidor, que é exercida por meio do inquérito civil público e da ação penal pública, mediante a atuação de órgãos de execução com atribuições específicas e com o suporte de grupos especializados e de serviços auxiliares;

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, órgão independente de controle externo, tem como competência constitucional o controle e a fiscalização da gestão e das contas públicas, sendo reconhecida sua especialização técnica e de pessoal nas auditorias de contratos administrativos firmados pelos entes públicos;

Considerando a possibilidade da convergência de esforços na apuração e investigação, pelo Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, no âmbito dos Inquéritos Cíveis n. 06.2023.00003558-6 e n. 06.2023.00003574-5, referente ao rompimento do reservatório de água da concessionária de serviço público responsável pelo fornecimento de água de Florianópolis, CASAN, situado no bairro Monte Cristo, nesta Capital;

Considerando, por fim, o interesse público no esclarecimento dos fatos e a necessidade de sinergia entre as instituições públicas, para otimização de esforços e recursos, voltada à pronta e rápida resposta estatal,

Os Excelentíssimos Senhores Procurador-Geral de Justiça e o Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas resolvem instaurar:

FORÇA-TAREFA para atuação em conjunto do Ministério Público de Santa Catarina e Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, para apuração criminal, cível e administrativa dos fatos envolvendo os Inquéritos Cíveis n. 06.2023.00003558-6 e n. 06.2023.00003574-5 e seus desdobramentos, incluindo procedimentos conexos e correlatos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

O Procurador-Geral de Justiça e o Presidente do Tribunal de Contas do Estado designarão os membros da Força-tarefa no âmbito de suas atribuições, conforme esta portaria.

Florianópolis, 27 de setembro de 2023.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO
Procurador-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado de Santa Catarina

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

Este texto não substitui o disponibilizado no DOTC-e de 27.09.2023.